



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 5015/2019 de 05/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 255.323,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.302.0041.2.075	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)		
913 - 4.4.90.52.00.00	350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		254.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
808 - 4.4.90.52.00.00	849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.323,28
		Total.....:	255.323,28

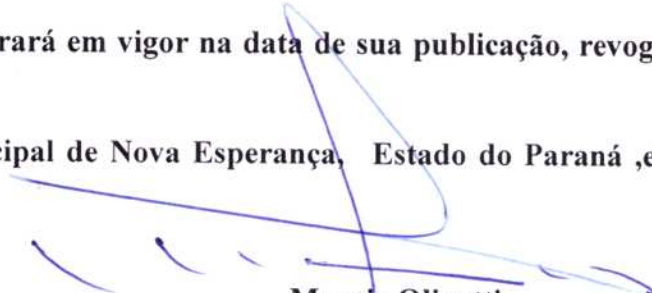
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

33350 REC -PR 411690FMS INVEST SUS -EQUIPAMENTOS cc34999-2	350	254.000,00
33849 REC PROGRAMA FEAS VEICULO ADAP . CC 35220-9	849	1.323,28
	Total:	255.323,28

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 5 de agosto de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito